



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Ofício Nº 50/2016 - GAB

Pitanga, 04 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 9/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na aprovação do presente projeto para podermos firmar o convênio com o Hospital até o final do mês de fevereiro.

Atenciosamente.



Altair José Zampier
Prefeito

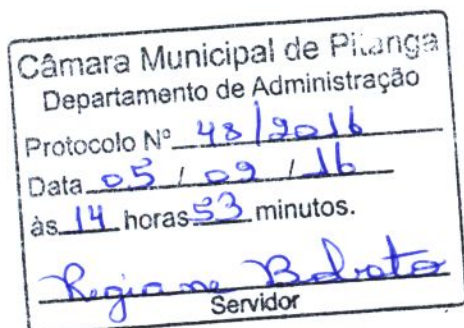


MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -

PROJETO DE LEI Nº 9/2016



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.1038		Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1761	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	240.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2046		Convênio Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2340	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	125.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
20	000	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	96.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
30	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	25.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
70	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	
80	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 9/2016

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº 9/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Conforme solicitado pela Secretária Municipal de SAÚDE, através do memorando 49/2016, (em anexo), a alteração orçamentária é necessária visando a adequação do QDD, conforme justificativas:

- Convênio com o Hospital São Vicente de Paula; R\$ 240.000,00
- Suplementar obras/instalações – R\$ 10.000,00

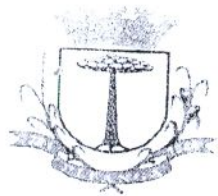
Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto para firmamos o convênio acima citado até o final do mês de Fevereiro;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2016.

Air José Zampier
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
CNPJ: 76.172.907-0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO
171.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434.



MEMORANDO Nº 49/2016.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Elizeo Gonçalves da Silva Filho.

PARA: Departamento de Contabilidade.

A/C – GESTOR (a): Anderson.

ASSUNTO: Projeto de Lei, remanejamento orçamentário.

Senhor Gestor:

A Secretaria Municipal de Saúde por seu representante legal que abaixo subscreve, vem neste expediente solicitar envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de Pitanga, objetivando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de contas fontes de despesas para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme alterações que fazemos explicar na seguinte proposta:

Suplementação:

- conta 2340 – R\$ 240.000,00.

- conta 2340 – R\$ 70.000,00.

- conta 1760 – R\$ 10.000,00.

Valor total da suplementação R\$ 320.000,00.

Cancelamento:

- 3.1.90.11.00.00 – R\$ 125.000,00.

- 3.1.90.13.00.00 – R\$ 90.000,00.

- 3.1.90.30.00.00 – R\$ 25.000,00.

- 3.3.90.36.00.00 – R\$ 20.000,00.

- 3.3.90.39.00.00 – R\$ 50.000,00.

Valor total do cancelamento R\$ 320.000,00.

Handwritten note:
anexo em
31/02/16
[Signature]

JUSTIFICATIVA:

Discorre o remanejamento orçamentário dito na tabela acima, de abertura de crédito adicional suplementar, vindos de cancelamento de contas fontes de recursos da Casa de Leis do Município, que tem finalidade específica aporte junto ao Executivo Municipal nas rubricas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para execução de projetos de custeio, através de subvenção social e investimento em obras e instalações.

Ato contínuo, de forma individual, passamos a relatar cada suplementação proposta:

- o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será destinado a aporte financeiro na forma de subvenção social, junto a Irmandade São Vicente de Paulo CNPJ nº 80.147.804/0001-57, como complemento do valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que resta solicitado pela entidade junto ao Executivo Municipal para firmar convênio de repasse, a ser celebrado no exercício financeiro de 2016.

Para maior clareza fazemos anexar, documentação de solicitação de convênio emitida pelo mantenedor do Hospital, acompanhado da boa intenção expressada pelo Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, de apoiar tão importante Entidade prestadora de serviços de saúde para nossa cidade e Região Central do Paraná.

- o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será destinado a aporte financeiro na forma de subvenção social, junto a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 04.169.712/0001-90, CENES sob nº 2576341, caracterizada como hospital geral de grande porte, localizado na Cidade de Arapongas Paraná, Bairro Jardim Universitário, Rodovia PR 218 – KM 01.

Aqui, trata-se de primeiro contato efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde com a Associação do Norte do Paraná, com objetivo de encaminhamento de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, os chamados de atendimento de alta complexidade, que são especialidades diversas disponibilizadas para internamentos, marcação de consultas, cirurgias e especialmente a referência da entidade que é cardiologia.

Para maior conhecimento, encaminhamos toda documentação pertinente à formalização do convênio, e fazemos menção à importante busca que o Município através da Secretaria de Saúde faz para que tenhamos sempre a melhor proposta para atender nossa população.

- o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será destinado vinculado junto à rubrica obras e instalações e utilizado para reforma e ampliação da ESF – Estratégia de Saúde da Família – Maristela e Unidade de Saúde – Clínica da Mulher para o exercício financeiro de 2016. Aqui lembramos que já consta na mesma rubrica o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso próprio do Município já destinado para os projetos de reforma.



Sem mais, peço encaminhamento.

Saudações,

Município de Pitanga, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2016.

Elizeo Gonçalves da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo - 83.238-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br
camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 1/2016

Pitanga, 25 de Janeiro de 2016

Senhor Prefeito:

Informamos as despesas constantes do Orçamento deste Legislativo que poderão ter seus saldos orçamentários reduzidos, para suplementação de despesas no orçamento do Executivo Municipal:

01.001.01.031.0101.2.002. Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 125.000,00	
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 96.000,00	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	R\$ 54.000,00	
TOTAL	R\$ 320.000,00	

Atenciosamente,

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Altair José Zampier
Prefeito Municipal
Pitanga-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	304/2016
Data	01/02/2016
às	15 horas 02 min.
ENCARREGADO	



Ofício N. 01/2016 ADM

Pitanga, 25 de janeiro de 2016.

Prezado Prefeito,

Vimos através deste solicitar a celebração do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ: 76.172.907/0001-08 e a Irmandade São Vicente de Paulo, CNPJ: 80.147.804/0001-57, ambos situados na cidade de Pitanga - PR.

Informamos ainda, que o referido convênio trata-se da prestação de serviços ofertados pela Irmandade São Vicente de Paulo, e o valor repassado mensalmente no valor de R\$ 84.000,00 no período de 10 meses, totalizando o valor de R\$ 840.000,00 serão destinados a compra de materiais de consumo, conforme consta no Plano de Trabalho.

Sem mais, aproveitamos para expor as nossas estimas e considerações.

Atenciosamente,



Maria Martha Bora Delli Colli
Provedora

ILMO. SR.
ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
PREFEITO MUNICIPAL
PITANGA – PR



PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais da Entidade			2. CNPJ
1. Entidade: IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO			80.147.804/0001-57
3. Nome do Gestor do Órgão Repassador ALTAIR JOSÉ ZAMPIER			4. CPF – Gestor 353.016.609-00
5. Função do Gestor: PREFEITO			
6. Banco 001	7. Nome do Banco: BANCO DO BRASIL	8. Agência 0866-4	9. Conta Corrente 27.125-X
Valor Total dos Projetos/Programas			
10. Órgão Repassador: MUNICIPIO DE PITANGA			11. Valor Repassado R\$ 840.000,00
12. Contrapartida: R\$. 00,00			13. Valor Total R\$. 00,00
Nome do Programa Projeto			
14. Descrição: Convênio de Cooperação Financeira Programa Saúde 24 Horas			
CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ART. 2º DA DE LIBERAÇÃO CEDCA 2006			
15. Descrição: SUBVENÇÃO SOCIAL			
BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE			
16. Problemas: O Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga é uma “Santa Casa” que há 69 anos presta atendimento a Pitanga e região central do Paraná, com atendimentos de Consulta Médica, atendimentos de nível Ambulatorial e de Internações, dentro das especialidades existentes. Realiza o atendimento com a maior qualidade possível, de acordo com a capacidade instalada. Para sua manutenção e sobrevivência, precisa firmar parceria com o Governo Municipal, Estadual e Federal, visando ampliação de recursos para sua manutenção.			
17. Oportunidades: Atuação conjunta em caráter complementar na área da saúde, visando disponibilizar o atendimento de consulta médica e ambulatorial, correspondente a ações de saúde em nível de atenção básica, gratuito, a população de Pitanga, nos horários pré-estabelecidos, diariamente das 19:00 às 07:00 horas, sendo que aos sábados, domingos e feriados será durante as 24 horas.			
PUBLICO			
18. Descrição: O Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga visa prestar atendimentos de Consulta Médica, e atendimentos a nível ambulatorial a população de Pitanga, nas especialidades existentes, com a maior qualidade possível. Expectativa de atendimento para o período de 02 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016: “10.000 - dez mil atendimentos”.			
OBJETIVOS			
19. Descrição: Prestar atendimento de consulta médica e ambulatorial com qualidade a população de Pitanga, nos horários pré-estabelecidos, diariamente das 19:00 às 07:00 horas, sendo que aos sábados domingos e feriados será durante 24 horas.			

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO

		2. CNPJ										
		80.147.804/0001-57										
20 - ATIVIDADES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Água e Esgoto		4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	
Energia Elétrica		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
Telefone		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	
Gêneros Alimentícios		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
Gás GPL 45		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	
Material Médico Hospitalar e Material de Consumo		25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	
Material de Limpeza		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	
Material de Expediente		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Medicamentos em geral		27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	
RS= total mensal		84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	
RS= total anual												
RS 840.000,00												



[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

2. CNPJ

80.147.804/0001-57

METAS	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Consulta Médica	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	800
Procedimentos Ambulatorial	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	200
Total Atendimentos Mês	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	1000
Total Atendimento no período: 10.000											

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade

1. Entidade

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

2. CNPJ

80.147.804/0001-57

AValiação DO PROJETO

21. Descrição:

O projeto será monitorado e avaliado pela Prefeitura Municipal de Pitanga e pelos dirigentes da Irmandade São Vicente de Paulo de Pitanga

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do Fundo Municipal de Saúde

22. Descrição dos Itens

23. Valor Total R\$ 840.000,00

01-MATERIAL DE CONSUMO

Água e Esgoto

R\$ = 41.000,00

Energia Elétrica

R\$ = 110.000,00

Telefone

R\$ = 11.000,00

Gêneros Alimentícios

R\$ = 70.000,00

Gás GPL 45

R\$ = 14.000,00

Material Médico Hospitalar e Material de Consumo

R\$ = 258.000,00

Material de Limpeza

R\$ = 56.000,00

Material de Expediente

R\$ = 10.000,00

Medicamentos

R\$ = 270.000,00

TOTAL

R\$ = 840.000,00



PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade

1. Entidade

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

2. CNPJ:

80.147.804/0001-57

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do

24. Contrapartida do Proponente

25. Valor Total R\$	
---------------------	--

Não haverá contrapartida do proponente

R\$ = 00,00

TOTAL	R\$ = 00,00
-------	-------------

AUTENTICAÇÃO

Pitanga, 18 de janeiro de 2016.

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Proponente

